

Dados para a matéria:

INEP: sistema integrado de  
Documentação e Pesquisas em Educação

---

proposta de roteiro:

1. Brasília, como centro das decisões nacionais
2. Imperativos da mudança da Capital
3. A documentação do INEP
4. A Biblioteca núcleo, base de operações do Sistema de Documentação
5. As bibliotecas de Universidades e Centros de pós-graduação - exigências legais
6. A pesquisa na Universidade
7. Os Centros de cultura nas cidades

## ATRIBUIÇÕES DA BIBLIOTECA NÚCLEO

(Regimento Interno do INEP - Port. 250 de 23/04/75 - art. 11, § 2º)

- "1. Desenvolver as atividades da Biblioteca, através de adequados processos técnicos, tendo em vista a racionalização do trabalho, o interesse dos usuários e a função de apoio aos estudos e pesquisas do órgão;
2. Traçar e executar uma política de aquisição planejada;
3. Promover o intercâmbio inter-bibliotecas, desenvolvendo atividades de permuta, doações e manutenção do catálogo coletivo!"

## A BIBLIOTECA NO TRABALHO DO INEP

Quando se considera que o INEP se caracteriza como órgão técnico de pesquisa, com atribuições bem definidas no âmbito do MEC, quais sejam:

- coordenar, a pesquisa educacional no País;
- prestar assistência técnica e/ou financeira para fins de pesquisa;
- realizar estudos, pesquisas e experimentação educacionais;
- promover a preparação de recursos humanos para a pesquisa, atribuições essas que não cessaram com a transferência do Instituto para Brasília, dificilmente se poderá compreender o desempenho de tais atribuições sem o apoio de um completo e dinâmico Sistema de Documentação e Informação Educacional.

Cabe salientar, a propósito que, na concepção atual de um Sistema de Documentação, estruturado em termos de difusão seletiva da informação, a Biblioteca representa a base para as operações do sistema, pois recebe, trata e presta informações, alimentando os serviços de documentação e de pesquisa, ao mesmo tempo que se realimenta com os trabalhos produzidos por esses serviços.

Desde a criação do INEP em 1938, a Biblioteca, incluída em sua organização, funcionou até 1963 a serviço, exclusivamente, das necessidades do órgão, sendo aberta ao público a partir desse ano.

Com a reestruturação das atividades do INEP iniciada em 1973, foi adotado novo critério de acesso à Biblioteca, restringindo-se as consultas ao pessoal universitário, compreendendo pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação, professores da área educacional, bem como estudantes de institutos de educação.

#### BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIAS

(segundo pareceres do Conselho Fed. de Educação)

Parecer nº 77/69 - "Estabelece normas para o credenciamento dos cursos de pós-graduação"

"Art. 12. É requisito essencial para o credenciamento dos cursos de pós-graduação a existência de biblioteca atualizada e selecionada, dispondo de obras e periódicos especializados mais importantes no campo abrangido pelos cursos.

Parágrafo único. Ao pedido de credenciamento serão anexados informes sobre o conteúdo da biblioteca, a formação de seu pessoal técnico, recursos destinados à aquisição de livros e revistas e serviços técnicos de utilização da biblioteca".

Indicação nº 20/68 - "Estabelece normas para reconhecimento de escolas superiores".

- "1. Nos processos de autorização e reconhecimento de escolas superiores ou de universidades devem ser objetivamente consideradas as condições de suas bibliotecas.
2. A biblioteca constitui peça central de uma escola. Mesmo antes de a escola existir, pode existir a biblioteca. Por sua natureza um núcleo de estudos, tem sido, em casos raros porém altamente expressivos, o ponto de partida de

escolas e universidades. Isto porque a biblioteca se enriquece dia a dia: é ao mesmo tempo uma fonte de bibliografia e uma instituição de consulta e pesquisa. Habitualmente promove cursos, conferências, exposições, seminários, publicações. Ao acervo de livros, outros departamentos se juntam como os de revistas, os de gravura, os de diapositivos, a discoteca e a filmoteca.

Impõe-se, pois, considerar a biblioteca como exigência preliminar à existência de qualquer escola.

3. A organização, as instalações específicas, a relação entre estas e o número de alunos e mestres, a bibliografia geral, as bibliografias especializadas, os técnicos e funcionários não de ser considerados na apreciação de autorizações e reconhecimentos no tocante às bibliotecas."